



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

2
x
68
x

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 2ª Vara Cível
da Comarca de Jaguarão/RS

Processo n. 055/1.17.0000281-7
CNJ n. 0000783-69.2017.8.21.0055

FORUM DE JAGUARÃO 2ª VARA CÍVEL — 29-09-2018 11:14:07 1/1

JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e por intermédio de seus procuradores, apresentar **PLANO DE PAGAMENTO ADITIVO**.

Imperioso reforçar que o plano de recuperação é elaborado conjugando critérios contábeis e negociais que possibilitem o pagamento dos credores de forma parcelada de maneira que possa permitir a continuidade da atividade empresarial.

Tendo-se em vista a continuidade da assembleia de credores, que se dará no dia 28 do presente mês e, sendo permitido aos credores deliberar modificações ao plano, conforme disposto no art. 35 da Lei 11.101/2005, apresenta-se este aditivo nos seguintes termos:

• DOS MECANISMOS DE REESTRUTURAÇÃO

No tópico 5, quando tratamos dos meios de recuperação, nos itens 5.2 e 5.3 ofertamos condições de pagamento para os Credores Garantia Real e

awc

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



2
168
2

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 2ª Vara Cível
da Comarca de Jaguarão/RS

Processo n. 055/1.17.0000281-7
CNJ n. 0000783-69.2017.8.21.0055

FORMA DE PAGAMENTO 2ª VARA JUDICIAL — 28-03-2018 11:44:07 1/1

JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e por intermédio de seus procuradores, apresentar **PLANO DE PAGAMENTO ADITIVO**.

Imperioso reforçar que o plano de recuperação é elaborado conjugando critérios contábeis e comerciais que possibilitem o pagamento dos credores de forma parcelada de maneira que possa permitir a continuidade da atividade empresarial.

Tendo-se em vista a continuidade da assembleia de credores, que se dará no dia 28 do presente mês e, sendo permitido aos credores deliberar modificações ao plano, conforme disposto no art. 35 da Lei 11.101/2005, apresenta-se este aditivo nos seguintes termos:

• DOS MECANISMOS DE REESTRUTURAÇÃO

No tópico 5, quando tratamos dos meios de recuperação, nos itens 5.2 e 5.3 ofertamos condições de pagamento para os Credores Garantia Real e

AWC

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



462
X

Credores Quirografários, porém a estrutura e a composição dessas duas classes sofreram alterações, criando-se as sub-classes do CREDOR GARANTIA REAL COLABORATIVO e do CREDOR QUIROGRAFARIO COLABORATIVO com as seguintes condições:

- Sem deságio;
- Carência de 1 ano;
- Prazo de pagamento de até 8 anos;
- Atualização pela T.R + 6% a.a;
- Periodicidade de amortização mensal;

Entende-se como "credor colaborativo" aqueles cujo o crédito decorre do fornecimento de produtos e/ou serviços e que tenham mantido as relações comerciais e/ou contratuais com a recuperanda.

Não será exigido do "credor colaborativo" quantidades mínimas de fornecimento de produtos, vez que caberá às partes envolvidas, recuperandas e credores, o ajuste com base na necessidade e na disponibilidade.

Aos credores que queiram ser colaborativos, precisarão se manifestar em até 15 dias úteis após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, nos autos deste processo ou através do e-mail rj@cesarperes.com.br, sendo que a recuperanda confirmará o aceite em até 10 dias úteis do recebimento do e-mail ou da intimação neste processo, considerando a necessidade para operação.

A recuperanda compromete-se em retomar a atividade com o credor que se manifestar como colaborativo, mantendo as garantias já prestadas.

As demais classes, cláusulas e condições permanecem inalteradas, ou seja:

Credores Trabalhistas:

Deságio	• Sem deságio
Carência	• Sem carência
Prazo de Pagamento	• Até 01 (um) ano
Atualização	• Sem atualização
Periodicidade de Amortização	• Anual

IAWC

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



170
02

Credores Garantia Real

Deságio	• Sem deságio
Carência	• Sem carência
Prazo de Pagamento	• Até 01 (um) ano
Atualização	• Sem atualização
Periodicidade de Amortização	• Anual

Créditos Quirografários

Deságio	• 50% de deságio
Carência	• 02 (dois) anos
Prazo de Pagamento	• Até 10 (dez) anos
Atualização	• TR + 4% a.a.
Periodicidade de Amortização	• Anual

Credores ME/EPP

Deságio	• Sem deságio
Carência	• Sem carência
Prazo de Pagamento	• Até 1 (um) ano
Atualização	• Sem atualização
Periodicidade de Amortização	• Anual

WUC

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

[Handwritten initials]

Nesse diapasão, serve a presente para dar ciência aos credores do aditivo, a fim de viabilizar uma análise aprofundada do impacto da alteração lançada e a possibilidade de aprovação do plano de recuperação com o respectivo modificativo.

Nestes termos, pedem deferimento.

Porto Alegre (RS), 15 de agosto de 2018.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

[Handwritten signature: Daniela Winter Cury]
Daniela Winter Cury
OAB/RS 86.861-B

Luciano Becker de Souza Soares
OAB/RS 45.716

[Handwritten signature: Wagner Luis Machado]
Wagner Luis Machado
OAB/RS 84.502

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR